



EDITAL 04/2020-DCA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PROBIC/FAPERGS/UFMS

O Departamento de Ciências Administrativas do CCSH/UFMS, através do projeto institucional PROBIC, torna público o presente edital para seleção de bolsistas, de acordo com a Resolução 001/2013-UFMS e o regulamento dos programas da FAPERGS, sob as seguintes especificações:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03/06/20
Inscrição dos candidatos	04/06/20 a 11/06/20
Avaliação dos candidatos	15/06/20 e 16/06/20
Divulgação do Resultado Final	17/06/20

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 04/06/20 a 11/06/20.

2.2 As inscrições serão efetuadas através do preenchimento do formulário on-line disponível em <https://forms.gle/y2tsy8Bf4GEKhBtS7> .

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção constitui-se de análise de currículo, histórico escolar e entrevista individual realizada com os candidatos por **videoconferência**, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2 O candidato inscrito deverá contatar via e-mail o Coordenador do projeto para realização da entrevista por videoconferência, conforme orientação enviada ao e-mail do candidato após o período das inscrições.

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/07/2021.



4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até doze meses, a partir de 01/08/2020.

Vagas	Nº Projeto Coordenador	Nome Projeto	Requisitos para ingresso
01	053642 Prof. Gilnei de Moura	CAPACIDADES DINÂMICAS PRODUTIVAS, COMPORTAMENTO ESTRATÉGICO E DESEMPENHO ORGANIZACIONAL: UM ESTUDO NAS MICROCERVEJARIAS ARTESANAIS GAÚCHAS	Matricula regular nos cursos de Administração
01	054040 Profª. Jordana Kneipp	GESTÃO DA INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E O MODELO DE NEGÓCIOS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS	Matricula regular nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção
01	Prof. Luis Felipe Dias Lopes	SUPOORTE ORGANIZACIONAL E SOCIAL: A PERCEPÇÃO DAS MULHERES DO SETOR VAREJISTA DE SANTA MARIA A PARTIR DAS POLÍTICAS DE GÊNERO	Matricula regular nos cursos de Administração
01	054102 Profª. Vania Costa	A INCIVILIDADE NO TRABALHO SOB A ÓPTICA DOS SERVIDORES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS DO BRASIL	Matricula regular em quaisquer cursos de graduação da UFSM

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.1.2 Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM com o qual o docente obteve a cota.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no banco **Banrisul S.A.**, para viabilizar implantação da bolsa.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.



5.1.8 Realizar o cadastro como “Pesquisador” no SIG-FAPERGS. No cadastramento é solicitado ao aluno bolsista incluir em “Documentos Pessoais” cópias digitais de seu CPF, Carteira de Identidade, comprovante de matrícula do semestre vigente e cartão bancário ou comprovante de abertura de conta do Banrisul S.A.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados em 17/06/2020 via e-mail aos candidatos inscritos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013 da UFSM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail depadm@ufsm.br.

Santa Maria, 03 de junho de 2020.

Luis Felipe Dias Lopes

Chefe do Depto. de Ciências Administrativas